DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 55/2024
TERMO DE REFERÊNCIA 25/2024
PARECER 78/2024 – 13/12/2024
AVISO DA DISPENSA 27/2024 PUBL. 14 e 15/12/24
DISPENSA 34/2024
RATIFICAÇÃO 48/2024 PUBL. 20/12/2024

DOTAÇÃO

3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

MATERIAIS DE INFORMÁTICA

Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS

Rua 21 de Abril, 718 - 2º Pavimento | CEP 85950-000

Fone: (44) 3649-5946 - Fone/Fax: (44) 3649-5381 | E-mail: camarapalotina@gmail.com

CNPJ 77.840.874/0001-81

DETERMINAÇÃO

Ao Departamento de Compras
Câmara Municipal

Considerando os valores apresentados para aquisição de equipamentos e material de informativa para o bom funcionamento da Câmara Municipal, DETERMINO a seleção rigorosa dos itens mais necessários para conclusão do referido certame.

Palotina 26 novembro de 2024.

EURICO FERNANDES BARBOSA
PRESIDENTE

Ao Setor de Compras e Licitações
Câmara Municipal de Palotina-PR
NESTA

02

Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email:camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - Nº 55/2024

Em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021 e artigo 3º do Decreto 10.731 do Município de Palotina, apresenta-se aos Senhores Membros da Comissão Executiva o presente Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as necessidades que se apresentam para dar continuidade às atividades desta Câmara Municipal.

1. Identificação do Demandante

Unidade/Setor: Câmara Municipal de Palotina
Responsável pela demanda: EURICO F. BARBOSA
Telefone: (44) 3649-5381

2. Necessidades da aquisição

A aquisição dos itens se faz necessário para manter os equipamentos de informática internet em perfeito funcionamento para dar continuidade aos trabalhos da Câmara Municipal.

3. Resultados a serem alcançados

Com a aquisição pleiteada neste documento será possível o pleno funcionamento dos equipamentos de informática da Câmara Municipal.

4. Levantamento preliminar de materiais e/ou serviços

Qtd.	Unid.	Descrição/material/serviço/obras
20	UN	Bateria 12V 9A
05	UN	Bateria CR2032 3V
01	UN	Suporte Articulado De Mesa Para 2 Monitores
04	UN	Cabo De Força Tripolar 1m
04	UN	Cabo HDMI 1.8 Metros
04	UN	Cabo HDMI 5 Metros
01	UN	Cabo HDMI 10 Metros
01	UN	Cabo HDMI 20 Metros
50	UN	Conector RJ45
05	UN	Fonte Atx Para Computador
01	UN	SSD Externo Portátil 4TB
01	UN	SSD 480GB
01	UN	SSD 960GB
01	UN	Hub 8 Portas 10/100/1000
01	UN	Memória 16GB DDR4
01	UN	Memória 32GB DDR4
01	UN	Memória Servidor 32gb Ddr4 Ecc

01	UN	Nobreak 1200VA com 2 baterias selada 7H
01	UN	Placa De Rede 10/100/1000 PCI-E
01	UN	Placa De Vídeo Com 2GB de Capacidade
02	UN	Régua de tomada com 05 tomadas
06	UN	Kit Mouse E Teclado Sem Fio

5. Data esperada para atendimento da demanda

Espera-se que o atendimento da demanda ocorra até 23/12/2024.

6. Indicação de membros para a equipe de planejamento

Franciele Cristina Mello (matrícula 2401)

Diante do exposto, solicita-se ao Ordenador de Despesas autorização para contratação, bem como à equipe de planejamento a elaboração dos estudos objetivando a contratação do(s) material(is) e/ou serviço(s) discriminado(s) neste documento.

Dotação Orçamentária:

Inscrição de curso utilizará a seguinte dotação:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.17.00 – MATERIAL de PROCESSAMENTO DE DADOS

Palotina - PR, 13 de dezembro de 2024.

DEMANDANTE

AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, autorizamos a realização da contratação objeto do presente Documento de Formalização de Demanda – DFD.

EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente

Standard Soluções Inteligentes

CNPJ: 54.503.714/0001-41
(44) 9 9864-6919
Cidade: Palotina **Estado:** Paraná **CEP:** 85950-000

Orçamento

Nº do Documento 202439
Data do Documento 19/11/2024
Cliente: Câmara Municipal de Palotina
Contato: (44) 3649-5381

Materiais	Preço	Quantidade	Valor
Bateria 12V 9A	R$ 210,00	20	R$ 4.200,00
Bateria CR2032 3V	R$ 15,00	5	R$ 75,00
Suporte Articulado De Mesa Para 2 Monitores	R$ 800,00	1	R$ 800,00
Cabo De Força Tripolar 1m	R$ 27,50	4	R$ 110,00
Cabo HDMI 1.8 Metros	R$ 48,00	4	R$ 192,00
Cabo HDMI 5 Metros	R$ 113,00	4	R$ 452,00
Cabo HDMI 10 Metros	R$ 185,00	1	R$ 185,00
Cabo HDMI 20 Metros	R$ 300,00	1	R$ 300,00
Conector RJ45	R$ 3,00	50	R$ 150,00
Fonte Atx Para Computador	R$ 130,00	5	R$ 650,00
Ssd Externo Portátil 4TB	R$ 3.640,00	1	R$ 3.640,00
Ssd 480GB	R$ 400,00	1	R$ 400,00
Ssd 960GB	R$ 700,00	1	R$ 700,00
Hub 8 Portas 10/100/1000	R$ 290,00	1	R$ 290,00
Memória 16GB DDR4	R$ 550,00	1	R$ 550,00
Memória 32GB DDR4	R$ 800,00	1	R$ 800,00
Memória Servidor 32gb Ddr4 Ecc	R$ 2.100,00	1	R$ 2.100,00
Nobreak 1200VA Com 2 Bateria Selada 7AH	R$ 1.850,00	1	R$ 1.850,00
Placa De Rede 10/100/1000 PCI-E	R$ 160,00	1	R$ 160,00
Placa De Vídeo Com 2GB De Capacidade	R$ 499,00	1	R$ 499,00
Régua De Tomada 05 Tomadas	R$ 80,00	2	R$ 160,00
Kit Mouse E Teclado Sem Fio	R$ 230,00	6	R$ 1.380,00
Preço Final			**R$ 19.643,00**

Garantia: 12 Meses

Carlos André de Oliveira
CNPJ: 54.503.714/0001-41

STANDARD SOLUÇÕES INTELIGENTES
54.503.714/0001-41

Pesquisa de Preços

Empresa: LUIS CARLOS PROENCA DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 31.909.074/0001-79
Endereço: CORONEL jOSE OSORIO 992
E-mail: LUISCARLOSPROENCADEOLIVEIRA@GMAIL.COM
Telefone: 46 999218378
Responsável pelo preenchimento: LUIS CARLOS PROENCA DE OLIVEIRA
CPF do responsável pelo preenchimento: 07011095993
Data de emissão: 12 DEZEMBRO 2024

Qtd.	Unid.	Descrição/material/serviço/obras	Unitario	Valor Estimado
20	UN	Bateria 12V 9A	R$ 198,00	R$ 3.960,00
5	UN	Bateria CR2032 3V	R$ 15,00	R$ 75,00
1	UN	Suporte Articulado De Mesa Para 2 Monitores	R$ 800,00	R$ 800,00
4	UN	Cabo De Força Tripolar 1m	R$ 10,00	R$ 40,00
4	UN	Cabo HDMI 1.8 Metros	R$ 60,00	R$ 240,00
4	UN	Cabo HDMI 5 Metros	R$ 150,00	R$ 600,00
1	UN	Cabo HDMI 10 Metros	R$ 190,00	R$ 190,00
1	UN	Cabo HDMI 20 Metros	R$ 230,00	R$ 230,00
50	UN	Conector RJ45	R$ 2,00	R$ 100,00
5	UN	Fonte Atx Para Computador	R$ 140,00	R$ 1.400,00
1	UN	Ssd Externo Portátil 4TB	R$ 4.100,00	R$ 4.100,00
1	UN	Ssd 480GB	R$ 410,00	R$ 410,00
1	UN	Ssd 960GB	R$ 600,00	R$ 600,00
1	UN	Hub 8 Portas 10/100/1000	R$ 300,00	R$ 300,00
1	UN	Memória 16GB DDR4	R$ 415,00	R$ 415,00
1	UN	Memória 32GB DDR4	R$ 700,00	R$ 700,00
1	UN	Memória Servidor 32gb Ddr4 Ecc	R$ 1.840,00	R$ 1.840,00
1	UN	Nobreak 1200VA Com 2 Bateria Selada 7AH	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
1	UN	Placa De Rede 10/100/1000 PCI-E	R$ 150,00	R$ 150,00
1	UN	Placa De Vídeo Com 2GB De Capacidade	R$ 510,00	R$ 510,00
2	UN	Régua De Tomada 05 Tomadas	R$ 90,00	R$ 180,00
6	UN	Kit Mouse E Teclado Sem Fio	R$ 330,00	R$ 1.980,00
VALOR TOTAL GLOBAL				**R$ 20.570,00**

PAGAMENTO: **à vista**

Prazo de entrega: imediato

LUIS CARLOS PROENCA DE OLIVEIRA LTDA:31909074000179

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS PROENCA DE OLIVEIRA LTDA:31909074000179
Dados: 2024.12.13 07:29:07 -03'00'

Palmas, 12 de Dezembro de 2024.

06

Ao Cliente: Câmara Municipal de Palotina

Data: 19/11/2024

Conforme a vossa solicitação, segue a nossa proposta comercial. Nessa oportunidade nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, com o objetivo de proporcionar a melhor avaliação desta proposta, elaborada em conformidade com as necessidades mencionadas pelos Srs.

Qtd.	Unid.	Descrição/material/serviço/obras	Unitario	Valor Estimado
20	UN	Bateria 12V 9A	R$ 191,00	R$ 3.820,00
5	UN	Bateria CR2032 3V	R$ 10,00	R$ 50,00
1	UN	Suporte Articulado De Mesa Para 2 Monitores	R$ 550,00	R$ 550,00
4	UN	Cabo De Força Tripolar 1m	R$ 30,00	R$ 120,00
4	UN	Cabo HDMI 1.8 Metros	R$ 50,00	R$ 200,00
4	UN	Cabo HDMI 5 Metros	R$ 120,00	R$ 480,00
1	UN	Cabo HDMI 10 Metros	R$ 170,00	R$ 170,00
1	UN	Cabo HDMI 20 Metros	R$ 210,00	R$ 210,00
50	UN	Conector RJ45	R$ 3,00	R$ 150,00
5	UN	Fonte Atx Para Computador	R$ 130,00	R$ 650,00
1	UN	Ssd Externo Portátil 4TB	R$ 3.910,00	R$ 3.910,00
1	UN	Ssd 480GB	R$ 400,00	R$ 400,00
1	UN	Ssd 960GB	R$ 540,00	R$ 540,00
1	UN	Hub 8 Portas 10/100/1000	R$ 330,00	R$ 330,00
1	UN	Memória 16GB DDR4	R$ 395,00	R$ 395,00
1	UN	Memória 32GB DDR4	R$ 680,00	R$ 680,00
1	UN	Memória Servidor 32gb Ddr4 Ecc	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
1	UN	Nobreak 1200VA Com 2 Bateria Selada 7AH	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
1	UN	Placa De Rede 10/100/1000 PCI-E	R$ 140,00	R$ 140,00
1	UN	Placa De Vídeo Com 2GB De Capacidade	R$ 490,00	R$ 490,00
2	UN	Régua De Tomada 05 Tomadas	R$ 80,00	R$ 160,00
6	UN	Kit Mouse E Teclado Sem Fio	R$ 320,00	R$ 1.920,00

VALOR TOTAL GLOBAL **R$ 18.765,00**

18.954.857/0001-06
ANTONIETTI E BORTOLUZZI LTDA. - ME
Rua 25 de Dezembro, 1123
85.950-000 - PALOTINA - PARANÁ

ANTONIETTI & BORTOLUZZI LTDA

CNPJ: 18.954.857/0001-06

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIETTI & BORTOLUZZI LTDA
CNPJ: 18.954.857/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:14:12 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2025.
Código de controle da certidão: **C71C.437D.FE8E.C53C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.954.857/0001-06
Razão Social: ANTONIETTI E BORTOLUZZI LTDA ME
Endereço: R 25 DE DEZEMBRO 1112 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113004052104817902

Informação obtida em 13/12/2024 11:38:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIETTI & BORTOLUZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.954.857/0001-06
Certidão nº: 86068949/2024
Expedição: 13/12/2024, às 11:42:29
Validade: 11/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIETTI & BORTOLUZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.954.857/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

10

Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email:camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE PESQUISA DE PREÇO

1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

Qtd.	Unid.	Descrição/material/serviço/obras
20	UN	Bateria 12V 9A
05	UN	Bateria CR2032 3V
01	UN	Suporte Articulado De Mesa Para 2 Monitores
04	UN	Cabo De Força Tripolar 1m
04	UN	Cabo HDMI 1.8 Metros
04	UN	Cabo HDMI 5 Metros
01	UN	Cabo HDMI 10 Metros
01	UN	Cabo HDMI 20 Metros
50	UN	Conector RJ45
05	UN	Fonte Atx Para Computador
01	UN	SSD Externo Portátil 4TB
01	UN	SSD 480GB
01	UN	SSD 960GB
01	UN	Gaveta 2.5 para Servidor
01	UN	Hub 8 Portas 10/100/1000
01	UN	Memória 16GB DDR4
01	UN	Memória 32GB DDR4
01	UN	Memória Servidor 32gb Ddr4 Ecc
01	UN	Nobreak 1200VA com 2 baterias selada 7H
01	UN	Placa De Rede 10/100/1000 PCI-E
01	UN	Placa De Vídeo Com 2GB de Capacidade
02	UN	Régua de tomada com 05 tomadas

06	UN	Kit Mouse E Teclado Sem Fio

2. FONTE(S) DA PESQUISA DE PREÇO

Por se tratar de aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e de acordo com o inciso III do artigo 3º do Decreto nº 10.733 do Município de Palotina, a pesquisa de preço teve como fonte(s):

( ) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(x) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital/termo de referência;

( ) consulta ao aplicativo Menor Preço desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná ou a outra ferramenta que o substitua, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas com o mesmo objetivo.

2. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

			LUIS CARLOS PROENÇA DE OLIVEIRA LTDA CIDADE: PALOTINA-PR		STANDARD SOLUÇÕES INTELIGENTES CIDADE: PALOTINA-PR		ANTONIETTI E BORTOLUZZI LTDA- ME ANTONIETTI E BORTOLUZZI LTDA- ME CIDADE: PALOTINA-PR	
Qtd	**Unid.**	Especificação do Produto	**VU**	**VT**	**VT**	**VU**	**VU**	**VT**
20	UN	Bateria 12V 9A	198,00	3.960,00	210,00	4.200,00	191,00	3.820,00
05	UN	Bateria CR2032 3V	15,00	75,00	15,00	75,00	10,00	50,00
01	UN	Suporte Articulado De Mesa Para 2 Monitores	800,00	800,00	800,00	800,00	550,00	550,00

04	UN	Cabo De Força Tripolar 1m	10,00	40,00	27,50	110,00	30,00	120,00
04	UN	Cabo HDMI 1.8 Metros	60,00	240,00	48,00	192,00	50,00	200,00
04	UN	Cabo HDMI 5 Metros	150,00	600,00	113,00	452,00	120,00	480,00
01	UN	Cabo HDMI 10 Metros	190,00	190,00	185,00	185,00	170,00	170,00
01	UN	Cabo HDMI 20 Metros	230,00	230,00	300,00	300,00	210,00	210,00
50	UN	Conector RJ45	2,00	100,00	3,00	150,00	3,00	150,00
05	UN	Fonte Atx Para Computador	140,00	1.400,00	130,00	650,00	130,00	650,00
01	UN	SSD Externo Portátil 4TB	4.100,00	4.100,00	3.640,00	3.640,00	3.910,00	3.910,00
01	UN	SSD 480GB	410,00	410,00	400,00	400,00	400,00	400,00
01	UN	SSD 960GB	600,00	600,00	700,00	700,00	540,00	540,00
01	UN	Hub 8 Portas 10/100/1000	300,00	300,00	290,00	290,00	330,00	330,00
01	UN	Memória 16GB DDR4	415,00	415,00	550,00	550,00	395,00	395,00
01	UN	Memória 32GB DDR4	700,00	700,00	800,00	800,00	680,00	680,00
01	UN	Memória Servidor 32gb Ddr4 Ecc	1.840,00	1.840,00	2.100,00	2.100,00	1.800,00	1.800,00
01	UN	Nobreak 1200VA com 2 baterias selada 7H	1.750,00	1.750,00	1.850,00	1.850,00	1.600,00	1.600,00
01	UN	Placa De Rede 10/100/1000 PCI-E	150,00	150,00	160,00	160,00	140,00	140,00
01	UN	Placa De Vídeo Com 2GB de Capacidade	510,00	510,00	499,00	499,00	490,00	490,00
02	UN	Régua de tomada com 05 tomadas	90,00	180,00	80,00	160,00	80,00	160,00
06	UN	Kit Mouse E Teclado Sem Fio	330,00	330,00	230,00	1.380,00	320,00	1.920,00
TOTAL							**R$ 18.765,00**	

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

A metodologia utilizada para estimar o valor informado no Termo de Referência se deu por:

(X) Menor preço

( ) Média

( ) Mediana

( ) Outros (informar e justificar a metodologia utilizada):

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Após contatarmos diversas empresas, os fornecedores ora escolhidos foram os únicos que manifestaram interesse em fornecer os orçamentos à contratante.

Franciele C. Mello

Agente responsável pela pesquisa

Matrícula nº 2401

Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email:camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 25/2024

1. DO OBJETO

A aquisição dos itens se faz necessário para manter os equipamentos de informática internet em perfeito funcionamento para dar continuidade aos trabalhos da Câmara Municipal.

Qtd.	Unid.	Descrição/material/serviço/obras
20	UN	Bateria 12V 9A
05	UN	Bateria CR2032 3V
01	UN	Suporte Articulado De Mesa Para 2 Monitores
04	UN	Cabo De Força Tripolar 1m
04	UN	Cabo HDMI 1.8 Metros
04	UN	Cabo HDMI 5 Metros
01	UN	Cabo HDMI 10 Metros
01	UN	Cabo HDMI 20 Metros
50	UN	Conector RJ45
05	UN	Fonte Atx Para Computador
01	UN	SSD Externo Portátil 4TB
01	UN	SSD 480GB
01	UN	SSD 960GB
01	UN	Gaveta 2.5 para Servidor
01	UN	Hub 8 Portas 10/100/1000
01	UN	Memória 16GB DDR4
01	UN	Memória 32GB DDR4
01	UN	Memória Servidor 32gb Ddr4 Ecc
01	UN	Nobreak 1200VA com 2 baterias selada 7H
01	UN	Placa De Rede 10/100/1000 PCI-E
01	UN	Placa De Vídeo Com 2GB de Capacidade
02	UN	Régua de tomada com 05 tomadas

14

06	UN	Kit Mouse E Teclado Sem Fio

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens se faz necessário para manter os equipamentos de informática internet em perfeito funcionamento para dar continuidade aos trabalhos da Câmara Municipal.

3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3. Resultados a serem alcançados.

3.1 O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços/ materiais/ equipamentos é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

3.2 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1 Os objetos do presente Termo de Referência deverão ter garantia conforme o fabricante, contada da data da Nota Fiscal do Produto.

4.2 Durante o período de garantia a contratada obrigar-se-á a reparar ou até mesmo trocar por um outro item caso apresente falha, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

4.3 O pedido de substituição ou reparo do serviço, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 Os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do processo são abaixo discriminados, cujos telefone e endereço de *e-mail* são (44) 3649-5381 e camarapalotina@gmail.com, conforme previsto na Portaria nº 040 de 12 de setembro de 2022:

Gestor de contrato: Adair José Verdeiro- Matricula: 309302

Gestor Suplente: Elias da Silva Freitas- Matricula: 236400

Fiscal Titular: Maiara Depauli- Matricula: 8400

Fiscal Suplente: Cristiane Domingos Faita- Matricula:262300

5.2 Será anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando-se o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto/realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência.

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.3 Manter, durante toda a execução do Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.4 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Referência, quando for o caso.

6.1.5 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

6.1.6 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Câmara Municipal de Palotina.

7 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente de acordo com suas especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos;

7.1.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

7.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 Comete infração administrativa a Contratada que:

8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. fraudar na execução do contrato;

8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. cometer fraude fiscal;

8.1.6. não mantiver a proposta.

8.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2 Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R$ 50,00;

8.2.3 Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

8.2.4 Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

8.2.5 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

8.2.6 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

8.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será utilizada a seguinte dotação:

0100 - PODER LEGISLATIVO

01001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.31.01.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Parecer jurídico nº 78/2024
Referente: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de despesa iniciada através do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 55/2024, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática. O valor total da contratação é de R$ 18.765,00.
É o sucinto relatório.

PARECER

As contratações públicas devem ser antecedidas de processo licitatório, pelo qual o administrador escolherá proposta mais vantajosa ao interesse público, nos termos da Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
> *(...)*
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O texto constitucional estabeleceu, portanto, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre o ente público e os particulares é o que se denomina de "Licitação", onde se assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.
No entanto, embora seja um dever, a licitação só é exigível quando a situação fática permitir a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição (seja pela natureza do objeto, seja por circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado).
Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00, conforme o estipulado no inciso II do artigo 75, da citada Lei.
No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo dos serviços a serem contratados, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na Lei nº 14.133/2021:

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Raphael Luiz Jacobucci
CPF: 926.131.101-63

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *(...)*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Deve-se considerar, ainda, que o Decreto 11.871/23 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no inciso II do artigo 75 para R$ 59.906,02.
Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R$ 18.765,00 se enquadra legalmente na dispensa de licitação, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.
Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o artigo 72 da Lei 14.133/2021; vejamos:

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI - razão da escolha do contratado;*
> *VII - justificativa de preço;*
> *VIII - autorização da autoridade competente.*

Diante da documentação ora em análise, vê-se que: a) houve a apresentação do documento de formalização de demanda; b) o Setor de Compras realizou cotação de preços, em consonância com o artigo 23 da Lei 14.133/21; c) o termo de referência apresenta a dotação orçamentária a ser utilizada na contratação; d) a justificativa de preço e razão da escolha do contratado restam consignadas no termo de responsabilidade de pesquisa de preço; e) houve autorização do Presidente da Câmara Municipal. Alerta-se apenas quanto a necessidade de verificação acerca das certidões a serem apresentadas, ou seja, se as mesmas demonstram que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.
Ainda, deve-se atentar ao disposto no §3º[1] do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e artigo 6º[2] do Decreto Municipal 10.732.

[1] § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
safeID
Raphael Luiz Jacobucci
CPF: 926.131.101-63
ICP Brasil

Assim, vislumbra-se pela documentação colacionada que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se, assim, o que a Lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Diante disso, entendemos que, embora a licitação seja regra na Administração Pública, na hipótese em que a contratação só ocorreria uma vez, é possível a contratação por meio de dispensa de licitação, consoante o disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

CONCLUSÃO

Por fim, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opinamos pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, possibilitando a contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Ressalto que esta análise restringe-se aos aspectos formais da contratação, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos as informações quanto à necessidade da contratação, especificação do objeto e exigência da apresentação dos documentos relativos à qualificação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da pretensa contratada, devendo ser observada a validade das certidões apresentadas quando da contratação, ficando a eficácia do presente parecer adstrita ao atendimento destas condições.

É o parecer.

Palotina – PR, 13 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
safeID
Raphael Luiz Jacobucci
CPF: 926.131.101-63
ICP Brasil

Raphael Luiz Jacobucci
Assessor jurídico
OAB/PR 44.644

[2] Art. 6º As contratações referidas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, quantidade e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

21

Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email:camarapalotina@gmail.com - compras_camarapalotina@hotmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 27/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA**, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público fará aquisição de Materiais de Processamento de Dados, para dar continuidade dos trabalhos da Câmara Municipal. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas poderão ser encaminhadas até ***18/12/2024***, às 17:00 através do e-mail compras_camarapalotina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro.

Valor estimado do serviço é de R$ 18.765,00 (Dezoito Mil Setecentos e Sessenta e Cinco reais).

Palotina – PR, 13 de dezembro de 2024.

EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente

22

CISCOPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - Extrato 2º Aditivo de Prazo - Contrato Nº179/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
CONTRATADA – SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Fica prorrogado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses, passando sua vigência de 20 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2025. Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato. Data da assinatura – 11/12/2024.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2024

PROCESSO: Dispensa nº 80/2024
OBJETO: Contratação de serviços de locação de munck/guindaste para içamento de containers, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR
CONTRATADO: N A Serviços de Manutenção Industrial Ltda
CNPJ DO CONTRATADO: 12.668.294/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL: 009.733.189-96
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR DO CONTRATO: R$24.950,00
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei da Licitações e Contrates Administrativos nº 14.133/21
DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 11 de dezembro de 2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e N A Serviços de Menutenção Industrial Ltda. Testemunhas: Fernando Daniel Heinz Volpato, Secretário Municipal de Educação e Matheus Rogério Roesler Saltka, Fiscal de Contrato - SMED.

* Documento na íntegra disponível na site: www.mcr.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023
OBJETO: Execução de obra de ampliação do Hospital Municipal Dr. Cruzatti, conforme Termo de Convênio nº 071/2022 - SESA.
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 257/2023, de 16/10/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR
CONTRATADA: MILANO JUNIOR CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 04.698.472/0001-10
RESPONSÁVEL: Bernardo Milano Junior
PRAZO: Execução: 23/03/2025 e Vigência: 23/04/2025
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 02 (dois) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 11/12/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Bernardo Milano Junior.

Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.jpm.com.br/pa856ed4714c002 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023
OBJETO: Execução de obra de ampliação do Hospital Municipal Dr. Cruzatti, conforme Termo de Convênio nº 071/2022 - SESA.
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 257/2023, de 16/10/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: MILANO JUNIOR CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 04.698.472/0001-10
RESPONSÁVEL: Bernardo Milano Junior
PRAZO: Inalterado
VALOR: R$ 58.192,36 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Reajuste do contrato baseado na variação do INCC acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 11/12/202d – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Bernardo Milano Junior.

Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.jpm.com.br/pac0e836726b2e ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

Câmara Municipal de Paldina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOISIO VALERIUS
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Paldina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5281 – (44) 3649-5946 CEP: 85960-000
Email: compras_camarapaldina@hotmail.com / camarapaldina@gmail.com
CNPJ: 77.940.874/0001-81

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 28/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALDTINA, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Paldina, torna público que fará aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, sob gerenciamento da Câmara Municipal.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Paldina escolherá a mais vantajosa. Propostas poderão ser encaminhadas até 16/12/2024, às 17:00 através de e-mail compras_camarapaldina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Paldina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro.
Valor estimado de serviço é de R$ 17.019,00 (Dezessete mil e dezenove reais).

Paldina – PR, 13 de dezembro de 2024.

EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente

Câmara Municipal de Paldina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOISIO VALERIUS
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Paldina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5281 – (44) 3649-5946 CEP: 85960-000
Email: compras_camarapaldina@hotmail.com / camarapaldina@gmail.com
CNPJ: 77.940.874/0001-81

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 27/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALDTINA, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Paldina, torna público fará aquisição de Materiais de Processamento de Dados, para dar continuidade aos trabalhos da Câmara Municipal.
Eventuais interessados podem apresentar propostas de preço no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Paldina escolherá a mais vantajosa. Propostas poderão ser encaminhadas até 16/12/2024, às 17:00 através de e-mail compras_camarapaldina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Paldina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro.
Valor estimado do serviço é de R$ 18.765,00 (Dezoito Mil Setecentos e Sessenta e Cinco reais).

Paldina – PR, 13 de dezembro de 2024.

EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente

***Município de Quatro Pontes** – Estado do Paraná*

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 13/12/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021

OBJETO: Fica prorrogado pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 20 de dezembro de 2024 até 19 de dezembro de 2025 o prazo de execução para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de licença de uso de software de publicações de Diários Oficiais em meio eletrônico a ser pago em parcelas anuais de igual valor do Município de Quatro Pontes, a serem adquiridas com recursos próprios, destinados a autores da Administração, do Município de Quatro Pontes. O valor do objeto fica readjustado em 4,8409190%, correspondente ao índice INPC (IBGE), acumulado no período, passando para R$ 1.080,31 (um mil e oitenta reais e trinta e um centavos), para o novo período contratual, conforme cláusula sétima do Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO DE COMPRA Nº 126/2021 – PREGÃO Nº 077/2021 – Eletrônico, e Inciso II, do art. 57, e Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA. VALOR: R$ 1.080,31 (um mil e oitenta reais e trinta e um centavos. PRAZO DE FORNECIMENTO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 20 de dezembro de 2024 e término em 19 de dezembro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias, com início em 20 de dezembro de 2024 e término em 23 de janeiro de 2026. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021

OBJETO: Fica prorrogado pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 20 de dezembro de 2024 até 19 de dezembro de 2025 o prazo de execução para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos, com fornecimento ou forma de locação de equipamentos novos e de primeiro uso, com insumos e peças originais de fabricação, mão de obra e logística de entrega e instalação dos equipamentos aos locais indicados pela Administração do Município de Quatro Pontes. O valor do objeto fica reajustado em 4,8409190%, correspondente ao índice INPC (IBGE), acumulado no período, com valor total de R$ 135.132,24 (cento e trinta e cinco mil, cento e cento e dois reais e vinte e quatro centavos) para o novo período contratual, conforme cláusula sétima do Contrato. FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO DE COMPRA Nº 101/2021 – PREGÃO Nº 062/2021 – Eletrônico, e Inciso II, do Art. 57, c/ Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: MICROCOPY COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. VALOR REAJUSTADO: R$ 135.132,24 (cento e trinta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 20 de dezembro de 2024 e término em 19 de dezembro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias, com início em 20 de dezembro de 2024 e término em 23 de janeiro de 2026. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2024
OBJETO: Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF x que se disponham ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de 01/01/2025 a janeiro/2025. DATA DE ABERTURA: 3 de janeiro de 2025, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R$ 1.120.872,08 (um milhão e cento e vinte mil e oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

3º ADITIVO – PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 164/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022
CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ – CISCOPAR.
CONTRATADA: EREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Fica prorrogado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses, passando sua vigência de 06 de janeiro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Conforme calculo do índice INPC, período entre 12/2023 a 11/2024 é de 4,8409309%. O item 1, passa a ser o valor de R$ 100,57 e o item 2 passa a ser o valor de R$ 152,18.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato. Toledo-PR, quarta-feira, 13 de dezembro de 2024. **VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA - PRESIDENTE DO CISCOPAR.**

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2024

PREGAO ELETRÔNICO Nº: 83/2024
OBJETO: registro de preços para a aquisição de agendas personalizadas para alunos, cadernos de planejamento pedagógico para professores, livros e certificados **PRODERO** a cantarinha da transporte escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: A. P. RODRIGUES LTDA
CNPJ: 05.495.541/0001-51
REPRESENTANTE: ADNILSON PEREIRA RODRIGUES
VALOR: R$22.590,00(vinte e dois mil, quinhentos e noventa reais)
VALIDADE:1 (um) ano, contada a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP
LOCALIDATA: Marechal Cândido Rondon, em 12 de dezembro de 2024.
* Documento na íntegra disponível no endereço www.mcr.pr.gov.br na aba Licitações > Serviços > Consulta Licitações.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA DESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

3º ADITIVO – PRAZO-VALOR
CONTRATO Nº 180/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022
CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ - CISCOPAR.
CONTRADA: GOVERNANÇABRASIL S/A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: Fica prorrogado o contrato acima citado pelo período de 12 (doze) meses, passando sua vigência de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Conforme calculo da índice IPCA, período entre 12/2023 a 11/2024, o cálculo de reajuste para os itens é de 4,8730106%.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do referido contrato.Toledo-PR, quinta-feira, 13 de dezembro de 2024. **VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA - PRESIDENTE DO CISCOPAR.**

Câmara Municipal de Paldina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOISIO VALERIUS
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Paldina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5281 – (44) 3649-5946 CEP: 85960-000
Email: compras_camarapaldina@hotmail.com / camarapaldina@gmail.com
CNPJ: 77.940.874/0001-81

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 28/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALDTINA, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Paldina, torna público que fará contratação de serviços de ornamentação para a Sessão de Posse, para dar continuidade dos trabalhos da Câmara Municipal.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de até 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Paldina escolherá a mais vantajosa. Propostas poderão ser encaminhadas até 16/12/2024, às 17:00 através de e-mail compras_camarapaldina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Paldina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro.
Valor estimado de serviço é de R$ 6.550,00 (Seis Mil Novecentos e Cinquenta reais).

Paldina – PR, 13 de dezembro de 2024.

EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2024
IMPUGNANTE: D BARBOSA PROJETOS.
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS.

RELATO QUE A INTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK: https://municipiodemissal.atende.net/cidadao/pagina/arquivos DO PROCESSO NO SITE: HTTPS://MISSAL.PR.GOV.BR E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK: HTTPS://TRANSPARENCIA.MISSAL.PR.GOV.BR/LICITACOES.

MISSAL-PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDGAR BOTH – PREGOEIRO
PORTARIA Nº 382 DE 04 DE JUNHO DE 2024

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 098/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
IMPUGNANTE: D BARBOSA RJ PROJETOS.
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS.

Vista a petição de impugnação apresentada e dos fundamentos expostos pelo Pregoeiro, entendo-se por **IMPROCEDENTE** os termos da impugnação apresentada pela empresa D BARBOSA RJ PROJETOS ao Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2024, devendo ser feita as publicações necessárias.

Missal/PR, 13 de Dezembro de 2024.

Aldo Luiz Ferrari - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 139/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SAUDE (SEDE E FUNDO DE HOSPITAL).
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

FORNECEDOR	LOTE	VALOR TOTAL
BRUNHARA & TEZZA LTDA - ME, CNPJ Nº 36.714.338/0001-69	001	R$ 70.977,00

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL - PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADELTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
LICITAÇÃO Nº 133/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE 65.850 DIESEL, GASOLINA E ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA EMPRESA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MISSAL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
OTAVIO SCHENER POSTO E CONVENIENCIA, CNPJ Nº 87.250.720/0001-57	001,003,005,007	R$ 1.059.725,00
RAFI LOLO & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 77.766.816/0001-90	002,004,006,008	R$ 899.436,00

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL - PR, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADELTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO DE REVEILLON 2024/2025, NO TRADICIONAL TABLADO DA VILA NAVAL, INCLUINDO SHOW PIROTÉCNICO COM QUEIMA DE FOGOS ESPONTANEO E RELAÇÃO DE FOGOS DESCRITA NO ANEXO II DO EDITAL, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO LEGISLATIVO Nº 01/2024

FORNECEDOR	CNPJ	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
MUNDIAL FOGOS LTDA	07.201.347/0001-46	036	R$ 79.150,00

DURAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS
DOTAÇÕES: 18 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
EVENTOS OFICIAIS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01726 EVENTOS – RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS – RECUR
DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
LICITAÇÃO: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 114/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE MISSAL
MARILENE SALETE LENZ PORTADORA RG CPF Nº 022.***.***-42
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO na RUA BRASIL Nº31, TERRENO, COM ÁREA DE 120M2, SOB LOTE Nº02 DA QUADRA Nº27. QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/12/2024
VALOR: R$1.600,00(UM MIL E SESSCENTOS REAIS) POR MÊS
DOTAÇÕES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0410 0 0600 0000 0000 00 00 RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)
DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRATO DO ADITIVO Nº 561
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 445/2024
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 084/2024
PARTES: MUNICIPIO DE MISSAL e STODULSKI ENGENHARIA LTDA - ME,
OBJETO: QUINTO Nº 12.347.406/0001-39
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETIVO: AUMENTO DE METAFÍSICA DO ITEM 01 LOTE 01 (SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE MISSAL) EM MAIS 25,00% (VINTE E CINCO POR CENTO) ADICIONANDO MAIS 500 (QUINQUENTA NOVAS) E TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) AO REFERIDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA VEJA MEMORANDOS Nº 043/2024 PLANEJAMENTO E PARECER JURIDICO.
DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2024

LEILÃO DE CASA - TOLEDO/PR
Online
bradesco ZUK
Leilão de Alienação Fiduciária - Data Plus, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão(ões) único(s) de imóvel abaixo descrito, no estado e bem conhecido(s), na forma da Lei 9.514/97. Local de início do leilão: Toledo/PR, Jardim Panorama, Rua Pedro Giovani Bilibio, nº 21, Casa (lote 17 da Quadra 75), Área total do terreno: 250,00m², Área total construída: 340,30m², Matrícula: 15.648 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Toledo/PR. Averbação Premonitória: Processo nº 0019147.78.2019.8.16.0170, cuja baixa/regularização fica a cargo do arrematante. Caberá ao arrematante, providenciar as suas expensas, toda e qualquer regularização física e documentação imobiliária junto aos órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Cartório de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, bem como, regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração de prédio e/ou de logradouros, averbações de construção/concessão, unificações, desmembramentos, áreas totais, independente de qualquer ônus, providências e eventuais multas cobradas retroativamente pela Municipalidade. Segunda (M): 1ª Leilão: 15/01/2025, às 11:00h. Lance mínimo: R$ 1.596.937,19. 2º Leilão: 17/01/2025, às 11:00 h. Lance mínimo: R$ 825.000,00 (caso não seja arrematado em 1º Leilão). Obs.: Os lances serão feitos pela internet através do site www.portal2uk.com.br. Condições de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Do participação: à vista. Do interessado: deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Edital contendo as condições de venda, forma de realização dos leilões, para maiores informações, entrar em contato com o Leiloeiro Oficial pelo e-mail: contato@portal2uk.com.br ou pelo telefone (11) 4858-0477. Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: https://LEILAODASEGO.com.br/ | PORTAL2UK.com.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024
OBJETO: Contratação serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia para atender demanda do Hospital Municipal Dr. Cruzatti.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2024, de 26/04/2024.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: SAMPAIO BARBOSA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 44.874.668/0001-09
REPRESENTANTE: Cleyton Sampaio Barbosa
PRAZO: Inalterado.
VALOR: Inalterado
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Alteração qualitativa do Capítulo 4, item 4.2, do Termo de Referência.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 11/12/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Cleyton Sampaio Barbosa.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.jpm.com.br/a356ed8629a1e7 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 – Trânsito
PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
ENDEREÇO: Avenida José João Mursro, nº 1044, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR
OBJETO: Contratação de empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.923/0001-28, localizada na Rua José João Murare, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para a execução global (material e mão de obra) ces serviços de sinalização viária horizontal em diversas vias do município de Toledo, para implantação, manutenção e operação da sinalização na área da circunscrição municipal, a fim de possibilitar maior fluidez e segurança no trânsito. VALOR GLOBAL: O custo estimado total da contratação é R$ 2.158.898,47 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de proximo dia útil da emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de execução do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados do proximo dia útil da emissão da Ordem de Serviço, conforme prazo previsto no cronograma físico financeiro. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 868/2024 – Trânsito
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO e EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
OBJETO: Contratação de empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.923/0001-28, localizada na Rua José João Murare, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para a execução global (material e mão de obra) ces serviços de sinalização viária horizontal em diversas vias do município de Toledo, para implantação, manutenção e operação da sinalização na área da circunscrição municipal, a fim de possibilitar maior fluidez e segurança no trânsito. VALOR GLOBAL: O custo estimado total da contratação é R$ 2.158.898,47 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos). Contrato firmado em 13 de dezembro 2024, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 008/2024 – Trânsito.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024
PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
ENDEREÇO: Avenida José João Mursro, nº 1044, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR
OBJETO: Contratação de empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.923/0001-28 localizada na Rua José João Murare, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para serviços de execução global (material e mão de obra) de bases de concreto para instalação de parques infantis em Escolas e CMEIs. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é R$ 205.952,81 (duzentos e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 0894/202d
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
OBJETO: Contratação de empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.923/0001-28, localizada na Rua José João Murare, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para serviços de execução global (material e mão de obra) de bases de concreto para instalação de parques infantis em Escolas e CMEIs. VALOR GLOBAL: O custo estimado total da contratação é R$ 322.415,57 (trezentos e vinte e dois, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos). Contrato firmado em 13 de dezembro 2024, conforme conclusões de processo de Dispensa de Licitação nº 56/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/282d
PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
ENDEREÇO: Avenida José João Mursro, nº 1044, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR
OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.923/0001-28 localizada na Rua José João Murare, 1944 - Jardim Porto Alegre, por meio de processo de dispensa de Licitação para execução de obra de engenharia, nesta município de Toledo-PR. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.835.839,21 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais, e vinte e um centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado através de ordem bancaria, pona crédito em banco, vigência e conta corrente indicados pela contratada. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de proximo dia útil da emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 8934/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
OBJETO: Contratação da empresa EMDUR – EMPRESA DE

OESTE TI
INFORMÁTICA & TELECOM

Empresa: Oeste T.I Tecnologia da Informação LTDA ME
CNPJ:15.228.516/0001-65
Endereço: Rua Graham Bell, 2393 – Interlagos – Palotina/PR – CEP: 85952-348
E-mail: alvonei@oesteti.com.br
Telefone: 0800.649.6289
Responsável pelo preenchimento: Eduardo Henrique Loyola Ferla
CPF do responsável pelo preenchimento: 080.119.009-60
Data de emissão: 18/12/2024

Qtd.	Unid.	Descrição/material/serviço/obras	Unitario	Valor Estimado
20	UN	Bateria 12V 9A	R$ 125,00	R$ 2.500,00
05	UN	Bateria CR2032 3V	R$ 15,00	R$ 75,00
1	UN	Suporte Articulado De Mesa Para 2 Monitores	R$ 475,00	R$ 475,00
4	UN	Cabo De Força Tripolar 1m	R$ 25,00	R$ 100,00
4	UN	Cabo HDMI 1.8 Metros	R$ 55,00	R$ 220,00
4	UN	Cabo HDMI 5 Metros	R$ 100,00	R$ 400,00
1	UN	Cabo HDMI 10 Metros	R$ 165,00	R$ 165,00
1	UN	Cabo HDMI 20 Metros	R$ 230,00	R$ 230,00
50	UN	Conector RJ45	R$ 1,50	R$ 75,00
05	UN	Fonte Atx Para Computador	R$ 105,00	R$ 525,00
1	UN	Ssd Externo Portátil 4TB	R$ 3.480,00	R$ 3.480,00
1	UN	Ssd 480GB	R$ 355,00	R$ 355,00
1	UN	Ssd 960GB	R$ 533,00	R$ 533,00
1	UN	Hub 8 Portas 10/100/1000	R$ 320,00	R$ 320,00
1	UN	Memória 16GB DDR4	R$ 335,00	R$ 335,00
1	UN	Memória 32GB DDR4	R$ 610,00	R$ 610,00
1	UN	Memória Servidor 32gb Ddr4 Ecc	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
1	UN	Nobreak 1200VA Com 2 Bateria Selada 7AH	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
1	UN	Placa De Rede 10/100/1000 PCI-E	R$ 130,00	R$ 130,00
1	UN	Placa De Vídeo Com 2GB De Capacidade	R$ 510,00	R$ 510,00
2	UN	Régua De Tomada 05 Tomadas	R$ 65,00	R$ 130,00
6	UN	Kit Mouse E Teclado Sem Fio	R$ 276,00	R$ 1.656,00
VALOR TOTAL GLOBAL				**R$ 15.474,00**

PAGAMENTO: **à vista** Prazo de entrega: **imediato**

Palotina, 18 de dezembro de 2024

15.228.516/0001-65
90589666-03
OESTE T.I TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA.
RUA GRAHAM BELL, 2393
INTERLAGOS
85950-000 PALOTINA PR

Eduardo Ferla

Oeste T.I Tecnologia da Informação LTDA

24

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OESTE T.I TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 15.228.516/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:47 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2025.
Código de controle da certidão: **BFB6.32B9.D4EB.CE01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.228.516/0001-65
Razão Social: OESTE TI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME
Endereço: RUA ALDIR PEDRON 1143 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121903341932638865

Informação obtida em 19/12/2024 09:45:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OESTE T.I TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.228.516/0001-65
Certidão nº: 87236755/2024
Expedição: 19/12/2024, às 09:46:51
Validade: 17/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OESTE T.I TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.228.516/0001-65, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718, 2º Pavimento– Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Palotina, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, determina a seguinte dispensa de licitação:

Objeto: PEÇAS DE INFORMATICA, Formalização da Demanda nº 55/2024, na qual praticou menor preço a empresa*:* ***OESTE T.I INFORMÁTICA E TELECOM*** ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.228.516/0001-65, situada à Rua Graham Bell, 2393, Interlagos, na cidade de Palotina-PR, determino ciência, e

EMPRESA: ***OESTE T.I INFORMÁTICA E TELECOM***
VALOR: R$ 15.474,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta e um reais).

Fundamento: Dispensa de Licitação – artigo 75, inciso II, da Lei das Licitações Públicas e demais alterações.

Determino ainda, que seja firmada a presente contratação e informados os interessados.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.

EURICO FERNANDES BARBOSA
Presidente

Câmara Municipal de Palotina

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 718, 2 Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº 48/2024

De acordo com a Autorização de despesa nº 55/2024, datada 13 de dezembro deste ano,

RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedora a empresa de responsabilidade:

OESTE T.I INFORMATICA E TELECOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.228.516/0001-65, situada à Rua Graham Bell – Interlagos, na cidade de Palotina-PR no CEP: 85.952-48, determino ciência, e

ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, o serviço em tela, autorização de despesa nº 55/2024, no valor total de R$ 15.474,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).

Palotina - PR, 19 de dezembro de 2024.

Eurico Fernandes Barbosa
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/88D1-42

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº52/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 83/2024

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos da habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que se trata de aquisição de Material Elétrico conforme descrição e quantitativo relacionado no termo de Referência, contratação fundamentada nas termos da art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme devidamente justificado no processo licitatória. Objeto: Aquisição de material elétrica. Valor. R$ 44.227,29.. Empresa a ser contratada: **PRIME EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTOLTDA**. com inscrição na CNPJ 08.413.560/0001-80 está em R$ 92.923,74 (noventa e dois mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro reais). Era a que cumpria certificar. Marechal Cândido Rondon-Pr, 16 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo

ADITAMENTO CONTRATUAL

Processa Licitatório nº 64/2023 Modalidade: PE nº 22/2023– SRP **Espécia:** Aditive I – Contrato Administrativo nº 24/2024 (Ata de Registro de Preços nº 13/2023) **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon – PR **Fornecedora:** Cooperativa Agroindustrial Copagril CNPJ: 81.584.278/0046-57 **Responsável:** Elol Darci Padkowa **Justificativa:** Reequilíbrio econômico-financeiro **Fundamento legal:** Art. 65, II,"d", da Lei nº 8.666/93 **Objeto:** Aquisição de Combustíveis com retirada parcelada: Item 02 – Óleo Diesel S500 Realinhamento de valores a partir de 16/12/2024 **Preço unitário par litro da gasolina:** de R$ 5,51 para R$ 5,65 **Valor aditado:** R$ 36.804,10 (trinta e seis mil, oitocentos e quatro reais e dez centavos) **Data e assinaturas:** Marechal Cândida Rondon (PR), 16 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo; e Elol Darci Padkowa, Contratada

ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: Dispensa nº 03/2023. **Objeto:** Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas: a) em Baixa Tensão, na forma de Contrato de Adesão, com base nas Condições Gerais da Fornecimento de Energia Elétrica, b) am alta-tensão. **Espécia:** Termo Aditivo II – Contrato Administrativo nº 03/2023. **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon – PR. **Fornecedora:** Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Econômico de Marechal Cândido Rondon – CERCAR CNPJ: 76.879.295/0001-60 **Responsável:** Celso Prediger **Fundamento Legal:** artigo 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 **Justificativa:** Prorrogação de prazo **Execução e vigência:** até 19/01/2026 **Valor Aditado:** R$ 642.900,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais) **Data e Assinaturas:** Marechal Cândido Rondon (PR), 10 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Caniratante; e Celso Prediger, Cercar.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 72/2024 DISPENSA Nº 43/2024 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames médicos ocupacionais dos servidores efetivos e comissionados (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho) com emissão da Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, nas condições estabelecidas na Termo de Referência. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Mal. Cândido Rondon – PR **CNPJ:** 76.878.669/0001-42 **CONTRATADA:** Sãa Lucas Medicina e Segurança no Trabalho Ltda **CNPJ:** 05.687.245/0001-52 **RESPONSÁVEL:** Dirlan da Silva **VALOR:** R$ 19.235,00 **EXECUÇÃO:** 10/12/2024 a 10/12/2025 **VIGÊNCIA:** 10/12/2024 a 10/12/2026 **DATA E ASSINATURAS:** Marechal Cândido Rondon (PR), 10 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Contratante; Raquel Patrícia Chiarani, Gestora; e Dirlan da Silva, contratada.

ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: Concorrência Eletrônica nº 02/2024 **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de reservatórias de 1000 m³, em aço inox 304, incluindo construção de base, fornecimento e instalação. **Espácia:** Termo Aditivo II – Contrato Administrativo nº 23/2024 **Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon – PR. **Fornecedor:** Fabrimaq Tamsaria de Máquinas Agrícolas e Industriai Eirel – ME CNPJ.: 11.365.900/0001-58 **Responsável:** Alexandre Cabreira da Silva **Fundamento Legal:** artigo 115, § 5º c/c art. 132, da Lei de Licitações e Cantratos Administrativos nº 14.133/21 **Justificativa:** Prorrogação de prazo Prazo de execução: 21 de janeiro de 2025 Prazo de vigência: 21 de fevereiro de 2025 **Valor aditado:** Os valores inicialmente contratados, não sofrerão qualquer alteração. **Data e Assinaturas:** Marechal Cândido Rondon (PR), 11 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo; Suelen Sochtig Diehl, Gestora (titular); e Alexandra Cabreira da Silva, Contratada.

OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: https://marechalcandidorondon.atende.net/?pg=rulaatendimentoal#!/tipo/servico/valorbi/padrao/1/padrao/1 – Entidade: SAAE Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônoma de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândida Rondon-PR, em 19 de dezembro de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forme da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA DESTE DO PARANÁ – CISCOPAR

4º TERMO ADITIVO - VALOR E PRAZO
CONTRATO Nº 153/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2020

CONTRATADA: MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA: CNPJ sob nº 15.190.58h/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO: Fica prorrogado o referido contrato pelo período de 4 (quatro) meses, contados a partir de 21 de dezembro de 2024 a 21 de Abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Fica reajustado de acorda com índice INPC a porcentagem de 4,840930%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original.

VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA-Presidente da CISCOPAR

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024
PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR
UASG: 987561

OBJETO: Aquisição de toners novos e compatíveis com as impressoras utilizadas pelas diversas secretarias do Município de Formosa do Oeste/PR. **DATA DE ABERTURA: 22/01/2025, às 08:30 horas. VALOR MÁXIMO: R$ 23.919,64,** (vinte e tres mil novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadooeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiana Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira, Telefone (44) 3526-8358, e-mail: licitacao@formasadooeste.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR
UASG: 987561

OBJETO: Cantratação de companhia de seguras para contratação dos serviços de seguro veicular para os veículas e equipamentas da frota da municipal de Formosa do Oeste - PR. **DATA DE ABERTURA: 10/01/2025, às 08:30 haras. VALOR MÁXIMO: R$ 132.447,63,** (cenla e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta a sete reais e sessenta e três centavas).

Os edilais encontram-se disponíveis no site: www.formosadooeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiana Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formasadooeste.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição de "kit lanche" para distribuição a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde que utilizam do transporte municipal para consultas, exames e procedimentos em outros municípios.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditiva da Ata de Registro de Preços nº 1/2024, de 09/01/2024.
CONTRATANTE: Munisípio de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 21.576.980/0001-45
RESPONSÁVEL: Maria Lenita Toiatti
PRAZO: Vigência: 09/01/2026
VALOR: R$ 357.600,00 (trezeitos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei 14.133/21,
JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços em 12 (doze) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândida Rondon, 26/11/2024 – Márcio Andrei Rauber, Prefeito e Maria Lenita Toiatti

Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.gov.com.br/p407768/896a6 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2023
OBJETO: Contratação de serviços médicos emergenciais de média e alta complexidade, compreendendo as especialidades de ortopedia/traumatologia, pediatria, obstetrícia, trauma cirúrgico de tórax e abdômen e outros procedimentos de urgência e emergência, a serem encaminhados pela UPA e Hospital Municipal Dr. Cnzani.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 315/2023, firmado em 19/12/2023.
CONTRATANTE: Municipio de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: HUMANA SAUDE SUL LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 05.642.179/0828-07
RESPONSÁVEL: Rafael Dianes Siqueira
PRAZO: Execução: 19/12/2025 e Vigência: 19/01/2026
VALOR: R$ 377.427,35 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º e Art. 65, II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses e reajuste contratual baseado na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 13/12/2824 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito, Rafael Dianes Siqueira.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.gov.com.br/p/1065458846/4/ ou através da site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2020
OBJETO: Cantratação de produtos e serviços postais e telemática em âmbito nacional, nas modalidades cartas simples, carta registrada, PAC, SEDEX, SEDEX 10 e outras, com objativo de atender as atividades de postagens de documentos e correspondências, atendendo as necessidades das Secretarias municipais de Marechal Cândido Rondon.
ESPÉCIE: Quarta Termo Aditivo ao Cantrato nº 303/2020, firmado em 23/11/2020.
CONTRATANTE: Munisipia de Marechal Cândida Rondan – PR.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ DA CONTRATADA: 34.028.316/0001-03
RESPONSÁVEL: Eduardo Alves Correa e Luiz Gustavo Barbosa Belai
PRAZO: Vigência: 10/01/2026
VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93,
JUSTIFICATIVA: Prarrogação da prazo de execução por 12 (doze) meses,
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 13/12/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeita e Eduardo Alves Correa e Luiz Gustavo Barbosa Belai,

* Documento na íntegra disponível no Endereço: https://c.gov.com.br/p/pasfp725b46986 ou através da site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOISIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 719 2º Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5848 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@gmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº 47/2024

De acordo com a Autorização de despesa nº 54/2024, datada 13 de dezembro deste ano,

RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedora a empresa de responsabilidade:
DESTE TJ INFORMATICA E TELECOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.228.516/0001-65, situada à Rua Graham Bell – Interlagos, na cidade da Palotina-PR no CEP: 85.952-48, determino cálnda, a

ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, a serviço em tela, autorização de despesa nº 54/2024, no valor total de R$ 15.851,00 (Quinze Mil Novecentos e Cinquenta e um Reais).

Palotina, 16 de dezembro de 2024.
Eurico Fernandes Barbosa
Presidente

Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOISIO VALERIUS
Rua 21 de Abril, 719 2º Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5848 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@gmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.840.874/0001-81

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Nº 48/2024

De acordo com a Autorização de despesa nº 55/2024, datada 13 de dezembro deste ano,

RATIFICAMOS, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedora a empresa de responsabilidade:
DESTE TJ INFORMATICA E TELECOM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.228.516/0001-65, situada à Rua Graham Bell – Interlagos, na cidade da Palotina-PR no CEP: 85.952-48, determino cálnda, a

ADJUDICAMOS, à empresa supracitada, a serviço em tela, autorização de despesa nº 55/2024, no valor total de R$ 15.474,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).

Palotina, 16 de dezembro de 2024.
Eurico Fernandes Barbosa
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 30/2024

O Prefeita Municipal de Sante Lucia, Estada do Parana, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

*Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 30/2024**, que teve como objeto **Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia**, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.*

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

ULTIMATE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA								
Cote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preco	Preco total
27	1	BR0267511 - AMINOFILINA Dosagem: 100 mg; Comprimido	HIPOLABOR HIPOLABOR (GENERICO)11343019590O5	CP	5.000,00	0,047	235,00
56	1	BR0272326 - NALOXONA CLORIDRATO Dosagem:0,4 mg/ml, Apresentação: solução injetável/ Ampola 1,00 ml	HIPOLABOR HIPOLABOR (GENERICO)11343017709O49	AMP	100,00	5,176	517,60
63	1	BR0424712 - FENTANILA dosagem: 78,5mg/ml, Apresentação: ampola 5ml	HIPOLABOR HIPOLABOR (GENERICO)11343015109O63	AMP	200,00	2,786	541,20
TOTAL							1.293,80

CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Cote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preco	Preco total
5	1	BR0268145 - VALSARTANA Concentração 160 mg; Comprimido	GERMED GENERICO	CP	30.000,00	0,429	12.870,00
9	1	BR0273940 - PAROXETINA CLORIDRATO dosagem: 20mg, Apresentação: comprimidos	E.M.S GENERICO	CP	15.000,00	0,192	2.880,00
57	1	BR0271770 - ESCITALOPRAM OXALATO Dosagem: 10 Mg; Comprimido	E.M.S. GENERICO	CP	70.000,00	0,101	7.070,00
TOTAL							22.820,00

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Cote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preco	Preco total
23	1	BR0268100 - LEVOMEPROMAZINA Dosagem: 40 mg/ml, Apresentação: solução oral; Frasco 20,00 ml	CRISTALIA CRISTALIA	FR	100,00	9,594	959,40
30	1	BR0262208 - AMINOFILINA dosagem: 24mg/ml, Apresentação: ampola	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	200,00	2,448	489,60
41	1	BR0268768-2 - NISTATINA Dosagem:25.000 u/g, apresentação: creme vaginal; Bisnaga 60,00 g	PRATI DONADUZI PRATI DONADUZI	BIS	500,00	8,15	3.875,00
TOTAL							5.324,00

CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME							
Cote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preco	Preco total
35	1	BR0272092-2 - VITAMINAS DO COMPLEXO B composição mínima de vitaminas: B1, B2, B3, B5 E B6, forma farmacêutica: xarope frasco 100,00 ml	HYPOFARMA HYPOFARMA	FR	2.000,00	1,122	2.244,00
36	1	BR0270263 - DESLANOSIDEO dosagem: 0,2mg/ml, Apresentação: ampola 2 ml	UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUIMICA	AMP	100,00	1,84	184,00
38	1	BR0300722 - FENOBARBITAL SODICO Dosagem:200 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável/ Ampola 1,00 ml	CRISTALIA CRISTALIA	AMP	500,80	2,68	1.340,80
TOTAL							3.768,80

SILVEX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA							
Cote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preco	Preco total
22	1	BR0267110 - CICLORIDRATO DE BETA LISINA dosagem: 10mg Apresentação: comprimido	NORBRINDO GEN 0/307 MS 15167005O0034	CP	18.000,80	0,21	2.100,00
TOTAL							2.100,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SACKES LTDA							
Cote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preco	Preco total
1	1	BR0267772 - PROPRANOLOL dosagem: 40mg Apresentação: comprimido	HIPOLABOR	UN	2.000,00	0,029	58,00
6	1	BR0272166 - CICLOBENZAPRINA Cloridrato, dosagem: 5mg, comprimido	GLOBO	CP	10.000,00	0,058	580,00
19	1	BR0267694 - METRONIDAZOL Dosagem:20 mg/ml, apresentação: suspensão oral; Frasco 30,00 ml	BELFAR BELMIRAX	FR	500,00	1,554	777,00
34	1	BR0268445 - DOBUTAMINA CLORIDRATO Dosagem:12,5 mg/ml, Indicação: injetável; Ampola 20,00 ml	HYPOFARMA	AMP	200,00	4,93	986,00
37	1	BR0268255 - EFINEFRINA Dosagem: 1mg/Ml, Uso: Solução injetável; Ampola 1 ml	HYPOFARMA HYFREN	AMP	500,00	0,986	493,00
44	1	BR0232382 - TRAMADOL CLORIDRATO dosagem: 50mg/ml, Apresentação: ampola 1 ml	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	1,044	1.044,00
58	1	BR0268299 - SECNIDAZOL Concentração: 1g; Comprimido	GLOBO	CP	200,00	0,696	139,20
73	1	BR0268078 - CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL dosagem: 50mg+400UI Apresentação: comprimidos	LAPON	CP	15.000,00	0,06	900,00
TOTAL							4.977,20

MOVA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES							
Cote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preco	Preco total
40	1	BR0273767 - NEOMICINA + BACITRACINA dosagem: 5mg+250UI Apresentação: Pomada Bisnaga 10 g	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	BIS	500,00	2,08	1.040,00
42	1	BR0272931 - QUETIAPINA dosagem: 25mg Apresentação: comprimidos	GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CP	68.000,00	0,10	6.000,00
45	1	BR0332712 - DIVALPROATO DE SODIO dosagem: 500mg, Apresentação: comprimidos	EUROFARMA EUROFARMA	CP	5.000,00	0,85	4.250,00
60	1	BR0270051 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA dosegem: 4mg / ml+ 500mg/ml Apresentação: ampola	FARMACE FARMACE	AMP	802,00	1,38	1.104,00
TOTAL							114.394,00

DECLAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A							
Cote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preco	Preco total
11	1	BR0273216 - DIOSMINA + HESPERIDINA dosagem: 45Amg+50mg Apresentação: comprimidos	HYPERA / BRAINFARMA FLAVONID 15584025400017	CP	80.800,00	0,379	30.320,00
TOTAL							30.320,00

MULT HOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Cote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preco	Preco total
28	1	BR0268481 - MIDAZOLAM dosagem: 5mg/ml, Apresentação: ampola 3 ml	HIPOLABOR HIPOLABOR	AMP	300,00	1,89	567,00
61	1	BR0268510 - FLUMAZENIL Flumazenil ampola dosagem de 0,1 mg/ml, injetável, ampola de 5 ml	HIPOLABOR HIPOLABOR	UN	300,00	5,31	1.593,00
TOTAL							2.160,00

PHARMALOGOS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA							
Cote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preco	Preco total
68	1	BR0267197 - DEXAMETASONA dosagem: 1mg/ mL Apresentação: colírio 5 ml	MAXIDEX SUSP OFT EST 0,1% 5ML - NOVARTIS DEXAMETASONA DOSAGEM: 1MG/ML	FR	1.000,00	8,42	8.420,00
TOTAL							8.420,00

CONTAMED FARMACEUTICA LTDA							
Cote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preco	Preco total
7	1	BR0270118 - CLONAZEPAM Dosagem: 2mg; comprimidos	GEOLAB ZILEPAM	CP	10.000,00	0,044	440,00
14	1	BR0270220 - HIDROCORTISONA dosagem: 100mg Apresentação: frasco/ampola	TEUTO ANDROCORTIL	FR	500,00	3,24	1.620,00
16	1	BR0272765 - PENTOXIFILINA CLORIDRATO dosagem: 50mg Apresentação: comprimidos	GEOLAB GENERICO	CP	90.000,00	0,104	9.360,00
21	1	BR0448844 - CETOPROFENO Concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p/ injetável; Frasco-ampola	TEUTO CETOFENIL	FR	500,00	3,31	1.655,00
23	1	BR0268129 - LEVOMEPROMAZINA Dosagem:100 mg, Comprimido	HIPOLABOR GENERICO	CP	4.000,00	0,625	2.500,00
29	1	BR0272566 - ACIDO TRANEXAMICO dosagem: 50mg/ml, Apresentação: ampola 5ml	HIPOLABOR GENERICO	AMP	300,00	3,87	1.161,00
32	1	BR0267162 - CLORETO DE POTASSIO dosagem: 19,1% Apresentação: ampola 10,00 ml	SAMTEC NT	AMP	500,00	0,369	184,50
33	1	BR0267574 - CLORETO DE SODIO Dosagem:20%, uso: solução injetável; Ampola 10,00 ml	SAMTEC NT	AMP	500,00	0,391	195,50
43	1	BR0267168 - SUXAMETONIO CLORETO Dosagem:500 mg, indicação: injetável; Frasco-ampola	BLAU SUCCITRAT	FR	100,00	23,88	2.388,00
48	1	BR0271774 - BROMAZEPAM dosagem: 6mg; Apresentação: comprimidos	TEUTO GENERICO	CP	8.000,00	0,12	960,80
50	1	BR0345253 - TARTARATO METOPROLOL Concentração: 1 mg/Ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Ampola 5,00 Ml	TEUTO TARBET	AMP	200,00	15,21	3.042,00
59	1	BR0340206 - CLONIDINA CLORIDRATO dosagem: 0,15mg/ml; Apresentação: ampola 1 ml	CRISTALIA CLONIDIN	AMP	600,00	5,04	3.824,00
62	1	BR0278281 - ADENOSINA Adenosina 3mg injetável 2 ml.	HIPOLABOR GENERICO	AMP	100,00	10,48	1.049,00
64	1	BR0265718 - NOREPINEFRINA dosagem: 2mg/ml, Apresentação: ampola 4 ml	HIPOLABOR GENERICO	AMP	200,00	1,33	266,80
69	1	BR0342134 - HIDROCORTISONA dosagem: 500mg Apresentação: frasco/ampola	TEUTO ANDROCORTIL	AMP	1.000,00	4,68	4.680,80
70	1	BR0270052 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA dosagem: 5,67mg/ml+333,4mg/ml Apresentação: gotas	HIPOLABOR GENERICA	FR	500,00	5,04	2.520,00
71	1	BR0267647 - DOPAMINA dosagem: 0,25mg Apresentação: comprimidos	PHARLAB GENERICO	CP	10.000,00	0,186	1.690,00
TOTAL							36.754,00

PROMPHARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Cote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preco	Preco total
4	1	BR0072356 - DIMENIDRATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE dosagem: 3mg/ mL + 5mg/mL + 180mg/mL + 100mg/mL; Apresentação: ampola 10 ML	HYPERA ORAMIN B6 0L	AMP	1.000,00	8,30	8.300,00
9	1	BR0267729 - NIFEDIPINO DOSAGEM:20 MGCOMPRIMIDO	HYPERA NEO FEDIPINA	CP	30.000,00	0,061	1.830,80
26	1	BR0267783 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO Dosagem:10 mg; Comprimido	HYPERA BUSCOPAN	CP	1.500,00	0,387	580,50
47	1	BR0271357 - ALPRAZOLAM dosagem: 0,5mg; Apresentação: comprimidos	EMS GENERICO	CP	10.000,00	0,058	580,00
48	1	BR0272818 - TOPIRAMATO dosagem: 25mg Apresentação: comprimidos	EMS GENERICO	CP	15.000,00	0,123	1.845,80
52	1	BR0271038 - DOXICICLINA Dosagem: 100 Mg; Comprimido	SANOOZ GENERICO	CP	1.000,00	0,275	273,00
TOTAL							15.410,50

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Cote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preco	Preco total
12	1	BR0441845 - CETOPROFENO dosagem: 50mg/ml Apresentação: frasco/ampola	UNIÃO QUIMICA ARTRINID	AMP	1.000,00	1,30	1.300,00
15	1	BR0272809 - RISPERIDONA dosagem: 1mg Apresentação: comprimidos	PRATI GENERICO	CP	50.000,00	0,077	3.858,00
17	1	BR0272353 - TIAMINA dosagem: 100mg/mL Apresentação: ampola	VASCONCELOS/VGM TIAMINA	AMP	300,00	5,98	1.794,00
20	1	BR0267782 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO dosagem:20 mg/ml, Indicação: solução injetável; Ampola 1,00 ml	HYPOFARMA GENERICO	AMP	200,00	0,99	198,00
39	1	BR0268512 - LIDOCAINA SEM VASO Dosagem: 2%, Apresentação: injetável; Frasco: 20,00 ML	HYPOFARMA HYPOCAINA	FR	300,00	3,90	1.170,00
53	1	BR0269318 - TERBUTALINA SULFATO Dosagem:0,5 mg/ml, apresentação: injetável; Ampola 1,00 ml	UNIÃO QUIMICA TERBUTIL	AMP	100,00	1,30	130,00
54	1	BR0272320 - METILFENIDATO CLORIDRATO, Dosagem: 10 mg; Comprimido	EMs GENERICO	CP	5.000,00	0,50	2.500,00
67	1	BR0271867 - ACIDO ASCORBICO dosagem: 100mg/ml, Apresentação: ampola 10 ml	HYPOFARMA HYPOFARMA	AMP	5.000,00	0,72	3.600,00
72	1	BR0273137 - DICLOFENACO SODICO dosagem: 75mg Apresentação: ampola	FARMACE FARMACE	AMP	500,00	0,82	410,00
TOTAL							14.960,00

Sendo assim, os itens adjudicados aos participantes, o valor total da compra resultou em: R$ 159.873,30 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), conforme ata de Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) e comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal da Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezenove dias da dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal